



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras e Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submete-se à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do cargo em comissão de Diretor de Contabilidade, no âmbito da administração pública municipal de Alvinópolis.

A criação do referido cargo decorre da necessidade de aperfeiçoamento da estrutura administrativa responsável pela gestão contábil, orçamentária e financeira do Município, especialmente diante do aumento das exigências legais, técnicas e operacionais impostas à administração pública pelos órgãos de controle externo e pela legislação vigente.

Nos últimos anos, a gestão pública municipal passou a demandar maior nível de especialização técnica e de coordenação administrativa, notadamente em razão da implementação de novos instrumentos de planejamento e controle fiscal, como o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, bem como da necessidade de observância rigorosa das normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pela Lei nº 4.320/1964 e pelas normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCASP).

Além disso, a administração municipal está sujeita a um conjunto cada vez mais complexo de exigências de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, especialmente por meio de sistemas eletrônicos de controle, como o SICOM, que demandam organização, supervisão técnica e permanente acompanhamento das rotinas contábeis, patrimoniais e orçamentárias.

Nesse contexto, torna-se imprescindível a existência de um agente público investido de função de direção e coordenação, dotado de capacidade técnica especializada e vínculo de confiança com a autoridade nomeante, apto a promover a articulação entre os diversos setores da administração municipal e assegurar a correta execução das rotinas contábeis, financeiras e patrimoniais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

O cargo de Diretor de Contabilidade ora proposto tem por finalidade fortalecer a governança fiscal e a organização administrativa do Município, promovendo maior eficiência na condução das atividades relacionadas ao controle contábil, ao registro patrimonial, à execução orçamentária e à consolidação das informações necessárias à tomada de decisões da administração pública.

Cumpre destacar que as atribuições previstas no projeto possuem natureza eminentemente estratégica e de direção, envolvendo coordenação de equipes, supervisão de procedimentos técnicos e assessoramento direto à administração municipal, circunstância que justifica sua natureza de cargo em comissão, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição da República, que admite a criação de cargos de livre nomeação e exoneração destinados às funções de direção, chefia e assessoramento.

Alvinópolis/MG 05 de março de 2026

Lindouro Modesto Gomes
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 05 MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a criação do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Diretor de Contabilidade, no âmbito da administração pública municipal de Alvinópolis, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica criado o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Diretor de Contabilidade, em regime de dedicação integral ao serviço público e vencimento mensal no valor de 7.231,91 (sete mil duzentos e trinta e um reais e noventa e um centavos).

Parágrafo único. O cargo criado pela presente lei caracteriza-se como de confiança, de livre nomeação e exoneração, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição da República de 1988 e passar a integrar o quadro permanente de pessoal do Município.

Art. 2º Compete ao Diretor de Contabilidade exercer, com vínculo de fidúcia da autoridade nomeante, as seguintes atribuições:

I - Realizar a gestão superior dos instrumentos de planejamento orçamentário do Município;

II - Realizar a gestão dos registros de bens patrimoniais e respectivas variações havidas;

III - Assessorar a Secretaria Municipal nos processos de prestação de contas;

IV - Dirigir a equipe de servidores lotados nas áreas de contabilidade responsável pela execução orçamentária e nas informações dos demais órgãos da administração sobre os saldos de verbas e insuficiências de dotação orçamentária;

V - Chefiar a equipe de servidores responsável pela emissão e registro de empenhos de despesas e respectivos lançamentos contábeis.

Art. 3º São requisitos para exercício de cargo de Diretor de Contabilidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

I – Requisitos para exercício de cargo público no âmbito do Município de Alvinópolis conforme requisitos gerais constantes do estatuto dos servidores do Município;

II - Possuir formação de nível superior em Ciências Contábeis;

III - Registro regular no Conselho Regional de Contabilidade competente.

Art. 4º Integra a presente lei a estimativa de impacto financeiro-orçamentário e a declaração de adequação orçamentárias, constantes do anexo único.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvinópolis, 05 de março de 2026.

Lindouro Modesto Gomes

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro
(Arts. 15, 16, I, 17 e 21, I da LC 101/00)

Em atendimento às exigências contidas nos artigos 15, 16, I, 17 e 21, I da Lei Complementar nº 101/2000, é apresentada a estimativa do impacto orçamentário-financeiro em atendimento ao Projeto de Lei nº ____, de 05 de Março de 2026, que cria Cargo em Comissão, de livre nomeação e exoneração de Diretor de Contabilidade no âmbito da Administração Pública:

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Cargo	Nº Va gas	Remuneração mensal	Encargos Patronais 16,00%	Proporção 2026	2027	2028
Diretor de Contabilidade	01	7.231,91	1.157,10	102.038,32	117.416,77	123.287,62

PREMISSAS:

Como premissas para a projeção da criação do Cargo de Diretor de Contabilidade, para 2026 foram considerados 10 (dez) meses, enquanto para 2027 e 2028 foram projetados 12 (doze) meses, com acréscimo de 5% em cada ano, como projeção para reajuste anual.

METODOLOGIA DE CÁLCULO:

A despesa foi projetada com base no valor do vencimento do Cargo de Diretor de Contabilidade. Para 2026 considerou-se o valor encontrado de forma proporcional, para atender 10 (dez) meses e para os exercícios de 2027 e 2028 12 (doze) meses, acrescido de 5% para cada ano. Foi ainda considerando 1/3 constitucional de férias, o 13º salário e encargos patronais incidentes sobre o aumento, na ordem de 16,00 (Patronal- INSS).

Os recursos necessários à cobertura da criação do Cargo de Diretor de Contabilidade encontram-se acobertados por créditos orçamentários e adicionais suficientes para a sua cobertura no exercício corrente, sendo os valores considerados nas leis orçamentárias dos dois exercícios seguintes.

Com base na estimativa acima, conclui-se que a entidade dispõe de recursos orçamentários e que de acordo com a previsão de arrecadação, haverá recursos financeiros suficientes para a realização destas despesas.

As despesas projetadas não comprometerão as metas de receitas, despesas e dos resultados primário e nominal previstas na LDO, não trazendo prejuízo ao equilíbrio das contas públicas, sendo necessário eventualmente ajuste em parte dos valores aplicados na natureza da despesa que constituem as despesas do Município, sem comprometer as metas estabelecidas.

Para os exercícios de 2027 e 2028 os impactos de tais despesas serão considerados nos respectivos projetos da LDO e da LOA destes exercícios.

Alvinópolis, 05 de março de 2026.

Juliane Cota Ferreira

Secretária Mun. Finanças e Planejamento

Fátima C.Araújo Cota

Contadora- CRC/MG 06512403

Rua Monsenhor Bicalho, nº. 201, Centro. CEP: 35.950-000

Telefone: (31) 3855-1100 - Alvinópolis/MG - CNPJ: 16.725.392-0001/96

E-mail: gabinete@alvinopolis.mg.gov.br Site: <https://www.alvinopolis.mg.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Declaração de Compatibilidade da Despesa

(art. 16, II da LC 101/00)

Declaro, para os devidos fins, que o aumento da despesa *supra* citada, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária e está compatível com o PPA e com a LDO.

Alvinópolis, 05 de Março de 2026.

Juliane Cota Ferreira

Sec. Mun. Finanças e de Planejamento

Fátima C. Araújo Cota

Contadora - CRC/MG 06512403

Lindouro Modesto Gomes

Prefeito Municipal